LEI Nº 1.548/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
08.244.0001.2.115 – REVISÃO E AVALIAÇÃO - LOAS
006 – CONVÊNIO
3.3.90.95.02 – Indenização Exerc. Trab. Campo – LOAS..... R$ 1.515,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
08.244.0001.2.115 – REVISÃO E AVALIAÇÃO - LOAS
006 – CONVÊNIO
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 1.515,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de setembro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616